



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

DECISÃO

Processo nº 2022.000006501-0

PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E GRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

Decisão N.: PL/RS-75/2022

Sessão: Plenária Ordinária n. 1.827

Data: 20 de maio de 2022

Interessado: CREA-RS

Referência: Decisão Plenária do CONFEA n. PL-0077/2014 e Anexo.

Ementa: Aprova o Relatório de Gestão CREA-RS - Exercício 2021.

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS, de forma híbrida, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente nas dependências do Auditório da Faculdade SENAC - Rua Coronel Genuíno, 130 - Centro Histórico - Porto Alegre (RS), **considerando** o Regulamento para o Acompanhamento da Gestão e a Prestação de contas do Sistema Confea/Crea e da mútua, aprovado pela Decisão Plenária do Confea n. 0077/2014, de 13 de fevereiro de 2014, e **considerando** o relatório/deliberação da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n. PL/RS-8/2022, que versa sobre o exame do Relatório de Gestão do Crea-RS alusivo ao Exercício de 2021, nos seguintes termos: **"RELATÓRIO COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS. RELATÓRIO DE GESTÃO DO CREA-RS. EXERCÍCIO – 2021 A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, reuniu-se no dia 05 de maio de 2022, para proceder ao exame do Relatório de Gestão do Crea-RS alusivo ao Exercício de 2021, encaminhado pela Superintendente do Conselho, sendo o mesmo uma das peças/conteúdo do Processo de Prestação de Contas do Conselho, Processo SEI nº 2021.000014016-2, cujos procedimentos e informações contábeis já foram aprovados por esta Comissão em 11 de março de 2022, em reunião extraordinária e pelo Plenário em 18 de março corrente. O Crea-RS através do Relatório de Gestão que é o documento apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como meio de prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, elaborado em conformidade com os dispositivos expressos na Instrução Normativa do TCU n. 84, de 22 de abril de 2020 e da Decisão Normativa do TCU n. 187, de 9 de setembro de 2020. O Relatório de Gestão é a prestação de contas do Gestor a frente do Conselho, contemplando os atos da gestão tanto institucional, patrimonial, orçamentária e financeira de forma a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos públicos, bem como apresentar os resultados das ações empreendidas pelos gestores e responsáveis para cumprir os objetivos estabelecidos para a unidade prestadora de contas. Além de ser um instrumento de transparência, governança, responsabilização e tomada de decisão. Considerando que o aludido relatório atende aos dispositivos expressos pelo TCU, e que no mesmo estão apresentadas pela Gestão do Crea-RS, as ações realizadas em 2021, delibera por recomendar ao Plenário deste Conselho a aprovação do Relatório de Gestão do Crea-RS – Exercício 2021. Assinam a deliberação da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, os conselheiros abaixo elencados, presentes à**

Reunião Extraordinária nº 2, de 12 de maio de 2022.", **decidiu**, com dois votos contrários e três abstenções, aprovar o **Relatório de Gestão do Crea-RS - Exercício 2021**, examinado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, a qual recomendou ao Colegiado a aprovação, tendo em vista que o mesmo atende aos dispositivos expressos pelo TCU, e que no mesmo estão apresentadas pela Gestão do Crea-RS, as ações realizadas em 2021. **Presidiu a votação a Presidente do CREA-RS, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os conselheiros** Adalberto Gularte Schafer, Alan Ioriati Colombelli, Alberto Stochero, Alexandre Zilmer, André Santana Stolaruck, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Ari Borges dos Santos, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cláudio Akila Otani, Dorli Pereira da Silva, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Schmitt da Silva, Elisabete Gabrielli, Fernanda Pacheco, Gelson Pelegrini, Hilário Thevenet Filho, João Luís de Oliveira Collares Machado, Joaquim José Schuck, José Ubirajara Martins Flores, Lélío Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Liana Saturi de Freitas, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Zunino, Márcio Wrague Moura, Marco Aurélio dos Santos Caminha, Maria Cittolin, Nelson Kalil Moussale, Pedro Leopoldo Perret Furtado, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Robert da Silva Trindade, Rogério Pecchia Machado, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Talles Soares Rosa, Tamara França Machado, Ubiratan Oro, Vítor Jorge Dabull Righi, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Airton José Monteiro, Alan Cardozo Pereira, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Alessandro Gomes Preissler, Alfredo Reinick Somorovsky, Angélica de Oliveira Henriques, Cassiano Machado da Silva, Charles Leonardo Israel, Cibele Rosa Gracioli, Cynthia Vieira Bonatto, Derli João Siqueira da Silva, Diogo Adriano Barbosa, Felipe Turchetto, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Martins Limongi, Gabriela Florindo Marques, Hilário Pires, Ivo Germano Hoffmann, João Otávio Marques Neto, Jorge Alberto de Souza Cunha, José Luiz Tragnago, Kleber Trindade Rigon, Lauro Mario, Leandro Nunes de Souza, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Carlos Cruz de Melo Sereno, Luiz Geraldo Cervi, Luiz Paulo Corrêa Vallandro, Marcelo Pelisoli Holz, Marcelo Suarez Saldanha, Marino José Greco, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Orlando Pedro Michelli, Regis Sivori Silva dos Santos, Renata Farias Oliveira, Rene Reinaldo Emmel Junior, Rodrigo Sanhotene Thoma, Ronaldo Hoffmann, Vilson Antônio Klein, Vinicius Leônidas Curcio, Vulmar Silveira Leite, Jorge Ficht, José Ângelo Moren dos Santos, Matheus Stapassoli Piato, Eduardo Noll, Ricardo Girardi, Juarez Morbini Lopes, Biane de Castro, Ariane Rebelato Silva dos Santos, José Roberto Heberle, e Paulo Ricardo Facchin. **Votou contrariamente o conselheiro** Adelir José Strieder. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Marco Antônio Fontoura Hansen, Sandro Donatto Pavanatto Cerentini, Paulo Rigatto e Christiane Brisolará de Freitas.

Cientifique-se, cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Chefe de Núcleo**, em 27/05/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 30/05/2022, às 07:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1013148** e o código CRC **01888CDB**.